



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 761, DE 18 DE JUNHO DE 1.979 -

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), para aquisição de uma betoneira nova e demais equipamentos para construção.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma betoneira nova, e demais equipamentos para construção.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), para aquisição dos equipamentos mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas referidas no artigo anterior correrão por conta de anulação total em igual valor, de seguinte dotação de verba do Orçamento vigente:

Função: 08. EDUCAÇÃO E CULTURA  
Programa: 08.43. ENSINO DE SEGUNDO GRÁU  
Sub-programa: 08.43.1960. Formação para o setor Primário  
Órgão: 2. CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unid. Adm. 2.6. Ensino de Segundo Gráu  
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0. Pessoal  
3.1.1.1. Pessoal Civil


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 18 de Junho de 1.979

  
DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana  
Oficial de Gabinete.